



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 18, de 15 de dezembro de 1992

Aprova as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício financeiro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo, do Legislativo, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Município de Toledo, relativas ao exercício financeiro de 1990, nos termos da Resolução nº 16.862/92 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 1992

CELSO PAULO MARIANI DALL'ÓGLIO
Presidente da Câmara Municipal

SÉRGIO RICARDO ALMEIDA DA LUZ
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 18, de 12/01/93, à pág. 11